



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 25/11/2025

Hora: 08:08:12

Número da Licitação **000027 / 2025**
Modalidade **(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21**
Processo Nº **000195**
Data de Emissão **14/11/2025**

Secretaria: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Finalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES.

Relação dos Itens

Lote/Item	Qtde	Unidade	Descrição	Referência	Total
0000/001	200,00	UN	KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA, CONTENDO:	25,55	5.110,00

Descrição Adicional:

1 unidade de apontador com depósito, com medidas aproximadas de 6 cm de altura e 2,5 cm de largura;

1 unidade de borracha escolar nº 40;

1 unidade de caderno de desenho, grande, espiral, mínimo 40 folhas, capa dura;

1 unidade de cola branca 90g;

1 unidade de lápis de cor (12 cores), medida de comprimento 175 mm;

1 unidade de lápis preto;

1 unidade de massa para modelar, 90 gramas, caixa com 6 unidades;

1 unidade de tesoura sem ponta;

1 unidade de tinta guache (6 cores) em pote de 15 ml cada;

1 unidade de pincel nº 8;

1 unidade de pasta plástica aba e elástico ofício, na cor transparente (dimensões de 335mm x 245mm com lombo de 2cm).

0000/002	200,00	KIT	KIT ESCOLAR - SÉRIES INICIAIS - 1º AO 5º ANO, CONTENDO:	37,70	7.540,00
----------	--------	-----	--	-------	----------

Descrição Adicional:

1 unidade de apontador com depósito, com medidas aproximadas de 6 cm de altura e 2,5 cm de largura;

2 unidades de borracha escolar nº 40;

1 unidade de caderno de desenho, grande, espiral, mínimo 40 folhas, capa dura;

1 unidade de cola branca 90g;

2 unidades de lápis preto;

1 unidade de lápis de cor (12 cores), medida de comprimento 175 mm;

2 unidade de caderno grande de brochura, 96 folhas, capa dura;

1 unidade de régua escolar de 30 cm, de acrílico;

1 unidade de tesoura sem ponta;

1 unidade de pasta plástica aba e elástico ofício, na cor transparente (dimensões de 335mm x 245mm, com lombo de 2cm).

0000/003	200,00	KIT	KIT ESCOLAR - SÉRIE FINAIS - 6º AO 9º ANO CONTENDO:	61,01	12.202,00
----------	--------	-----	---	-------	-----------

Descrição Adicional:



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 25/11/2025

Hora: 08:08:12

-
- 1 unidade de apontador com depósito, com medidas aproximadas de 6 cm de altura e 2,5 cm de largura;
- 2 unidades de borracha escolar nº 40;
- 1 unidade de caderno de desenho, grande. espiral, mínimo 40 folhas, capa dura;
- 1 unidade de cola branca 90g;
- 2 unidades de lápis preto;
- 1 unidade de lápis de cor (12 cores), medida de comprimento 175 mm;
- 4 unidades de caderno grande de espiral, 96 folhas, capa dura;
- 1 unidade de caneta esferográfica azul ponta fina;
- 1 unidade de caneta esferográfica preta ponta fina;
- 1 unidade de caneta esferográfica vermelha ponta fina;
- 1 unidade de régua escolar de 30 cm, de acrílico;
- 1 unidade de tesoura sem ponta;
- 1 unidade de pasta plástica aba e elástico ofício, na cor transparente (dimensões de 335mm x 245mm, com lombo de 2cm).

Total Geral: 24.852,00

PREFEITO(A)

ORDENADOR DE DESPESA

JONAS FERNANDO HAUSCHILD

ASSINATURA



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/10/2025

Hora: 07:45:22



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000071/2025
EMIÇÃO: 15/07/2025
SECRETARIA: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP

Objetivo do pedido

REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de kits escolares para os alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Tucunduva (da Pré-Escola ao 9º ano do Ensino Fundamental), via Pregão Eletrônico.

Justificativa

A aquisição de kits escolares visa proporcionar igualdade de condições para o desenvolvimento educacional de todos os alunos da rede municipal de ensino.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
-----------	------	------------	----------	---------------------

000/001	UN	200,0000	1,00	00016547 - KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA, CONTENDO:
---------	----	----------	------	--

Descrição adicional:

1 unidade de apontador com depósito, com medidas aproximadas de 6 cm de altura e 2,5 cm de largura;

1 unidade de borracha escolar nº 40;

1 unidade de caderno de desenho, grande, espiral, mínimo 40 folhas, capa dura;

1 unidade de cola branca 90g;

1 unidade de lápis de cor (12 cores), medida de comprimento 175 mm;

1 unidade de lápis preto;

1 unidade de massa para modelar, 90 gramas, caixa com 6 unidades;

1 unidade de tesoura sem ponta;

1 unidade de tinta guache (6 cores) em pote de 15 ml cada;

1 unidade de pincel nº 8;

1 unidade de pasta plástica aba e elástico ofício, na cor transparente (dimensões de 335mm x 245mm com lombo de 2cm).

Dotação:Acesso: Projeto: 2031 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

000/002	KIT	200,0000	1,00	00016548 - KIT ESCOLAR - SÉRIES INICIAIS - 1º AO 5º ANO, CONTENDO:
---------	-----	----------	------	--

Descrição adicional:

1 unidade de apontador com depósito, com medidas aproximadas de 6 cm de altura e 2,5 cm de largura;

2 unidades de borracha escolar nº 40;

1 unidade de caderno de desenho, grande, espiral, mínimo 40 folhas, capa dura;

1 unidade de cola branca 90g;

2 unidades de lápis preto;

1 unidade de lápis de cor (12 cores), medida de comprimento 175 mm;

2 unidade de caderno grande de brochura, 96 folhas, capa dura;

1 unidade de régua escolar de 30 cm, de acrílico;

1 unidade de tesoura sem ponta;

1 unidade de pasta plástica aba e elástico ofício, na cor transparente (dimensões de 335mm x 245mm, com lombo de 2cm).

Dotação:Acesso: Projeto: 2031 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

000/003	KIT	200,0000	1,00	00016549 - KIT ESCOLAR - SÉRIE FINAIS - 6º AO 9º ANO CONTENDO:
---------	-----	----------	------	--

Descrição adicional:

1 unidade de apontador com depósito, com medidas aproximadas de 6 cm de altura e 2,5 cm de largura;



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/10/2025

Hora: 07:45:22



2 unidades de borracha escolar nº 40;

1 unidade de caderno de desenho, grande, espiral, mínimo 40 folhas, capa dura;

1 unidade de cola branca 90g;

2 unidades de lápis preto;

1 unidade de lápis de cor (12 cores), medida de comprimento 175 mm;

4 unidades de caderno grande de espiral, 96 folhas, capa dura;

1 unidade de caneta esferográfica azul ponta fina;

1 unidade de caneta esferográfica preta ponta fina;

1 unidade de caneta esferográfica vermelha ponta fina;

1 unidade de régua escolar de 30 cm, de acrílico;

1 unidade de tesoura sem ponta;

1 unidade de pasta plástica aba e elástico ofício, na cor transparente (dimensões de 335mm x 245mm, com lombo de 2cm).

Dotação: Acesso: Projeto: 2031 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Tucunduva, destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, contemplando as etapas da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A presente contratação fundamenta-se na Lei Municipal nº 1251, de 22 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a distribuir kits escolares para os alunos da educação básica da rede municipal de ensino de Tucunduva, alterada pela Lei Municipal nº 1278, de 22 de outubro de 2025.

A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilitando à Administração Pública realizar aquisições conforme sua necessidade e conveniência, durante o prazo de validade da ata de registro.

A quantidade mínima a ser adquirida será de 01 (uma) unidade por item.

Não será possível a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência (art. 82, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021) e também não se aplicará o disposto no art. 82, inciso I da mesma lei.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar a aquisição das quantidades previstas, com isso as quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na "Ordem de Compra" emitida pela Secretaria solicitante, juntamente com a nota de empenho.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

A licitante deverá especificar na proposta a marca dos itens.

Os kits escolares deverão ser compostos por materiais padronizados, novos, de boa qualidade, com comprovada segurança e adequação pedagógica, compatíveis com a etapa de ensino a que se destinam.

Todos os produtos que se enquadram nas exigências da legislação vigente deverão possuir certificação do INMETRO, conforme estabelecido pela Portaria Inmetro nº 423/2021 ou norma que venha a substituí-la.

A entrega deverá ser feita em local, prazo e forma definidos no Termo de Referência, com acompanhamento da fiscalização designada, e os kits deverão vir devidamente embalados e identificados por etapa escolar.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/10/2025

Hora: 07:45:22



O termo inicial de vigência da ata de registro de preços será o de sua assinatura.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Se decidido pela prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

OBS: Nas condições estabelecidas no art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021 e durante a vigência da(s) ata(s) de registro de preços resultante(s) deste processo licitatório, a administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, tem por objetivo a aquisição de kits escolares completos, compostos por materiais didático-pedagógicos, a serem distribuídos gratuitamente aos estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Tucunduva, abrangendo o atendimento da Pré-Escola até o 9º ano do Ensino Fundamental, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

A solução visa garantir o acesso equitativo a materiais escolares essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino, permanência dos alunos na escola e redução das desigualdades sociais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de assegurar agilidade, economicidade e eficiência na aquisição dos itens, possibilitando o atendimento gradual da demanda, conforme a conveniência da Administração, dentro da vigência da ata de registro. O modelo permite ainda o controle rigoroso da qualidade dos produtos fornecidos e o acompanhamento efetivo das entregas.

Os kits escolares serão compostos conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, com variações adequadas à faixa etária e à etapa de ensino dos alunos beneficiados. O fornecimento deverá respeitar os critérios de segurança, durabilidade, adequação pedagógica e conformidade com normas técnicas vigentes.

Esta iniciativa se alinha às políticas públicas de inclusão, valorização da aprendizagem e fortalecimento da rede pública de ensino, sendo considerada essencial para garantir as condições básicas de aprendizagem aos estudantes da rede municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a licitação será realizada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, em consonância com os arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 33 inciso I da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se ampla competitividade e eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

De acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o objeto da contratação desta licitação por conter itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (beneficiárias da lei complementar 123/2006).

Para a aquisição pretendida a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 62, inciso I, da lei federal 14.133/2021.

A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível (menor ou igual ao valor de referência) com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/10/2025

Hora: 07:45:22



A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, de acordo com os termos estabelecidos no § 2º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

As garantias dos materiais/produtos, serão aquelas indicadas pela Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Previamente à celebração/formalização da ata de registro de preços/contrato ou prorrogação do prazo de vigência destes, a administração verificará:

a) A regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntará ao respectivo processo.

b) Verificará a regularidade do contratado junto a Fazenda Pública do Município de Tucunduva, através do site do Município.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato/ ata de registro de preços será executado conforme demanda. A secretaria requisitante ficará responsável pelos pedidos de empenho e controle dos quantitativos dos itens licitados. Este empenho servirá como pedido de compras junto ao fornecedor.

A entrega dos itens deverá ser feita, em até 20 (vinte) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento, na Rua Santa Rosa, nº 520, Centro, Tucunduva/RS, em horário de expediente (08:00h às 12:00h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira).

No valor dos materiais devem estar inclusos a personalização/identificação dos kits e despesas de transporte para que sejam entregues no endereço do CONTRATANTE.

Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

A entrega dos kits escolares deverá ser realizada conforme as orientações a seguir, observando as especificidades de cada etapa de ensino quanto à organização, acondicionamento e identificação dos materiais:

1. Pré-escola:

- Cada kit destinado à etapa da **pré-escola** deverá ser entregue **individualmente acondicionado em embalagem própria**, preferencialmente em **pasta plástica resistente**, contendo todos os itens que o compõem.

- A embalagem deverá possuir **etiqueta de identificação externa, visível e legível**, informando claramente a **etapa de ensino correspondente (pré-escola)**, de modo a facilitar a distribuição direta aos alunos.

2. Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e Séries Finais (6º ao 9º ano):

- Os itens que compõe os kits destinados às **séries iniciais (1º ao 5º ano)** e às **séries finais (6º ao 9º ano)** do Ensino Fundamental deverão ser entregues **agrupados por modalidade de ensino**, com a devida **identificação visível do grupo (séries iniciais ou finais)**.

- **Não é necessário que cada kit seja embalado individualmente.** Os materiais poderão ser entregues em **caixas coletivas**, separadas por modalidade (inicial/final), cabendo à **equipe diretiva da escola** a organização individual dos kits conforme sua necessidade.

O arranjo dos componentes dos kits escolares deve ser feito de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio.

Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas com estruturas feitas de papelão ondulado ou papéis de gramatura alta, desde que estes não contenham áreas impressas.

Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se danificar no transporte e/ou entrega, de modo que não amassem e danifiquem no transporte e empilhamento.

Os materiais deverão estar nas embalagens originais, sem nenhum tipo de violação, ou avaria, a exemplo de embalagens



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/10/2025

Hora: 07:45:22



amassadas, de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO.

O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

Caso seja constatado que os produtos fornecidos não correspondem, em qualidade, descrição ou especificações, ao estabelecido no Termo de Referência e seus anexos, ou ainda que estejam em quantidade inferior à solicitada, será exigido do CONTRATADO a substituição dos itens, às suas expensas, incluindo todos os custos com frete, carga e descarga. O prazo máximo para a substituição será de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação formal emitida pelo Município, sob pena de rejeição definitiva do fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, devendo conter a discriminação detalhada de cada item entregue, bem como a data de emissão, data e hora da saída da mercadoria.

A empresa Vencedora deverá comunicar em até 03 (três) dias úteis após o recebimento do pedido a necessidade de atraso na entrega, justificando-a.

O reajustamento do valor relativo à contratação ocorrerá através de reajuste em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data base vinculada à data do orçamento estimado de 15/08/2025 através do índice IPCA IBGE.

Após um ano de vigência o contratado poderá renovar ou não a Ata de Registro de Preços desde que haja interesse também da administração para tanto e dentro dos mesmos requisitos estabelecidos no processo licitatório.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Na vigência do contrato, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

I. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;

III. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

- Dar causa à inexecução total do contrato.

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida.

II. As peculiaridades do caso concreto.

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.



IV. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, N° 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Serão indicados os seguintes nomes para realizar a fiscalização dos referidos contratos gerados a partir desse processo:

- Gestor de Contrato: Laurete Avani Gnatta Lehnhardt

- Fiscal de Contrato: Nilza Luiz dos Santos

- Fiscal Suplente de Contrato: Andreia Concli

Ressalva: Durante a execução contratual, a administração poderá designar novo gestor e fiscais, caso achar oportuno.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, ou ainda, em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega: e
- b. Em até 5(cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/10/2025

Hora: 07:45:22



Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentaram vício ou defeito no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dia úteis, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para solução, pelo contratado de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificada pela Administração durante análise prévia à liquidação de despesa, não será computada para fins de recebimento definitivo.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata/contrato.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de pregão, pelo sistema de registro de preços, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 24.852,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

O orçamento estimado será tornado público por se tratar de objeto com ampla oferta no mercado, de forma a promover maior transparência e permitir o adequado balizamento das propostas, conforme princípios da publicidade e da eficiência.

As médias foram obtidas através de consulta a contratações similares feitas por administrações municipais e outros órgãos do Estado do Rio Grande do Sul, a pesquisa foi realizada junto portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul TCE-RS Licitacon.

A composição dos custos unitários foi realizada a partir de 3 preços coletados para cada item, considerando para a obtenção da média os preços, quando possível, contratações mais recentes e homogêneas.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 758, de 24 de março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/10/2025

Hora: 07:45:22



preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso Vinculação Projeto Despesa Bloqueado Disponível

Total geral disponível R\$ 0,00

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

PRE 27/2025 - COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR - VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO

	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA contendo:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	QUANT.D E KITS
01	Apontador com depósito, com medidas aproximadas de 6 cm de altura e 2,5 cm de largura	UN	1	R\$ 0,41	R\$ 0,41	200
02	Borracha escolar nº 40	UN	1	R\$ 0,24	R\$ 0,24	
03	Caderno de desenho grande, espiral, mínimo 40 folhas, capa dura	UN	1	R\$ 4,58	R\$ 4,58	
04	Cola branca 90g	UN	1	R\$ 1,44	R\$ 1,44	
05	Lápis de cor (12 cores), medida de comprimento 175 mm	UN	1	R\$ 6,57	R\$ 6,57	
06	Lápis preto	UN	1	R\$ 0,21	R\$ 0,21	
07	Massa para modelar, 90 gramas, caixa com 6 unidades	UN	1	R\$ 1,67	R\$ 1,67	
08	Tesoura sem ponta	UN	1	R\$ 1,38	R\$ 1,38	
09	Tinta guache (6 cores) em pote de 15 ml cada	UN	1	R\$ 5,72	R\$ 5,72	
10	Pincel nº 8	UN	1	R\$ 1,08	R\$ 1,08	
11	Pasta plástica aba e elástico ofício, na cor transparente (dimensões de 335mm x 245mm com lombo de 2cm)	UN	1	R\$ 2,25	R\$ 2,25	
	VALOR TOTAL KIT		R\$ 25,55			

	KIT ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO contendo:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	QUANT. DE KITS
01	Apontador com depósito, com medidas aproximadas de 6 cm de altura e 2,5 cm de largura	UN	1	R\$ 0,41	R\$ 0,41	200
02	Borracha escolar nº 40	UN	2	R\$ 0,24	R\$ 0,48	
03	Caderno de desenho grande, espiral, mínimo 40 folhas, capa dura	UN	1	R\$ 4,58	R\$ 4,58	
04	Cola branca 90g	UN	1	R\$ 1,44	R\$ 1,44	
05	Lápis preto	UN	2	R\$ 0,21	R\$ 0,41	
06	Lápis de cor (12 cores), medida de comprimento 175 mm	UN	1	R\$ 6,57	R\$ 6,57	
07	Caderno grande de brochura, 96 folhas, capa dura	UN	2	R\$ 9,85	R\$ 19,69	
08	Régua escolar de 30 cm, de acrílico	UN	1	R\$ 0,49	R\$ 0,49	
09	Tesoura sem ponta	UN	1	R\$ 1,38	R\$ 1,38	
10	Pasta plástica aba e elástico ofício, na cor transparente (dimensões de 335mm x 245mm, com lombo de 2cm)	UN	1	R\$ 2,25	R\$ 2,25	
	VALOR TOTAL KIT		R\$ 37,70			

	KIT ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO contendo:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	QUANT. DE KITS
01	Apontador com depósito, com medidas aproximadas de 6 cm de altura e 2,5 cm de largura	UN	1	R\$ 0,41	R\$ 0,41	200
02	Borracha escolar nº 40	UN	2	R\$ 0,24	R\$ 0,48	
03	Caderno de desenho grande, espiral, mínimo 40 folhas, capa dura	UN	1	R\$ 4,58	R\$ 4,58	
04	Cola branca 90g	UN	1	R\$ 1,44	R\$ 1,44	
05	Lápis preto	UN	2	R\$ 0,21	R\$ 0,41	
06	Lápis de cor (12 cores), medida de comprimento 175 mm	UN	1	R\$ 6,57	R\$ 6,57	
07	Caderno grande de espiral, 96 folhas, capa dura	UN	4	R\$ 10,30	R\$ 41,20	
08	Caneta esferográfica azul ponta fina	UN	1	R\$ 0,62	R\$ 0,62	
09	Caneta esferográfica preta ponta fina	UN	1	R\$ 0,62	R\$ 0,62	
10	Caneta esferográfica vermelha ponta fina	UN	1	R\$ 0,56	R\$ 0,56	
11	Régua escolar de 30 cm, de acrílico	UN	1	R\$ 0,49	R\$ 0,49	
12	Tesoura sem ponta	UN	1	R\$ 1,38	R\$ 1,38	
13	Pasta plástica ades e elastico officio, na cor transparente (dimensões de 335mm x 245mm, com lombo de 2cm)	UN	1	R\$ 2,25	R\$ 2,25	
	VALOR TOTAL KIT		R\$	61,01		